



## Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

REQUERIMENTO N. 2077/2120

*Requer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública na Infância e Juventude – NADIJ, solicitando providências com relação à situação das Unidades de Acolhimento Temporário, criados durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso da Câmara dos Vereadores, através da sua Presidenta, Vereadora Larissa Gaspar – PT, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública na Infância e Juventude – NADIJ, solicitando providências com relação à situação das Unidades de Acolhimento Temporário, criados durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Esta Comissão recebeu através do ofício nº. 186/2020, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – Cedeca-Ce, solicitação para atuar no monitoramento do serviço de acolhimento institucional, especificamente, quanto às condições de funcionamento das Unidades de Acolhimento Temporário. O documento informa que esta Secretaria abriu três Unidades de Acolhimento Temporário para recebimento de crianças e adolescentes, neste período, expondo a preocupação quanto à adequabilidade das estruturas físicas dos referidos acolhimentos, que segundo a informação, estão funcionando nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Castelão e Messejana.

Solicitamos informações à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDHDS, através do ofício nº 36/2020 desta Comissão, a respeito das condições de



## Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

funcionamento das Unidades de Acolhimento Temporário (05, 06 e 07) e aguardamos o retorno. E cientes do acompanhamento deste serviço pelo NADIJ, requeremos informações e atuação no sentido de envidarmos esforços conjuntamente para garantir que as crianças e adolescentes abrigados estejam alocados em locais seguros e em conformidade com o disposto na Lei 8060/90 (ECA).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

*Larissa Gaspar*

Larissa Gaspar – PT

Vereadora de Fortaleza

Presidenta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude,  
da Criança e do Idoso.

